

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto De Lei De Autoria Do Poder Executivo PL 65.

Ementa: Dispõe Sobre o Parcelamento De Débitos do Município de Itaguaí Com O Seu Regime Próprio De Previdência Social - RPPS E Dá outras providências

Relator: Vereador Vinicius Alves de Moura Brito.

Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Câmara municipal, 11 de Dezembro de 2024.

Guilherme Farias
Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho
membro

Vinicius Alves de Moura Brito
Relator

